



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 25034.000322/2021-25

1. IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº:	03/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e higienização com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, a serem executados de forma contínua nas instalações físicas: Posto de Saúde da Fazenda Canto situado em Palmeira dos Índios - AL; Polo Base de Wassu Cocal, situado em Joaquim Gomes - AL; e Polo Base de Xucuru Kariri, situado em Palmeira dos Índios - AL.
Contratante:	Distrito Sanitário Especial Indígena- Alagoas e Sergipe
Contratada:	SOLOTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ:	08.794.171/0001-41
Período de Vigência:	03/03/2025 a 02/03/2026
Valor da Vigência:	08.794.171/0001-41

2. TERMOS

2.1. Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

2.1.1. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de final de vigência.

2.1.2. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir.

2.1.3. **Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:**

I - As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

II - As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados,

tanto legais quanto convencionais;

III - A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados;

IV - **As repactuações, apostilamentos devidos, conforme índices contratualmente previstos e Convenções Coletivas. Assim, mesmo com a assinatura do presente termo a empresa tem garantido seu direito de repactuar e/ou apostilar.**

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado pelo Gestor do Contrato por parte do DSEI-ALSE e pelo Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Erivaldo Solon da Costa, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tanawy de Souza Tenório, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 03/03/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0053542545** e o código CRC **1433F37E**.

Referência: Processo nº 25034.000322/2021-25

SEI nº 0053542545

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280
Site - www.saude.gov.br